

GABINETE DO GOVERNADOR**Despacho n.º 1/GM/93**

Considerando a necessidade de actualização do recenseamento eleitoral de pessoas singulares e colectivas, tendo em vista as eleições para a Assembleia Legislativa, Conselho Consultivo e Órgãos Municipais;

Ao abrigo do disposto nos artigos 14.º, 8.º, 9.º e 29.º da Lei n.º 10/88/M, de 6 de Junho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, determino o seguinte:

1. O período de actualização do recenseamento eleitoral para o sufrágio directo, bem como para o indirecto, no ano de 1993, tem o seu início no dia 3 de Fevereiro e termina no dia 10 de Março.

2. São criadas duas comissões de recenseamento, para o sufrágio directo, cuja composição, modo e horário de funcionamento são os seguintes:

2.1. Área geográfica do concelho de Macau:**Comissão de Recenseamento**

Local de funcionamento: edifício do Leal Senado, Largo do Senado.

Presidente: Presidente do Leal Senado de Macau.

Vogais:

José Avelino Pereira da Rosa;

Fernanda Maria Vintém Rodrigues;

António João Siqueira Madeira de Carvalho;

Maria de Lurdes Pereira.

2.2. Área geográfica do concelho das Ilhas**Comissão de Recenseamento**

Local de funcionamento: edifício da Câmara Municipal das Ilhas, Taipa.

Presidente: Presidente da Câmara Municipal das Ilhas

Vogais:

Humberto Alves Meirinhos;

Fernanda Moraes Moita;

Maria Helena Madeira Lopes Soares.

3. Os membros das comissões de recenseamento reúnem às 9,00 horas, nas segundas e quintas-feiras, durante todo o período de actualização do recenseamento ou quando convocados pelo respectivo presidente.

4. As comissões de recenseamento funcionam com a presença da maioria dos seus membros. As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade.

5. São criados na dependência da comissão de recenseamento da área geográfica do concelho de Macau, cuja composição, âmbito territorial e horário de funcionamento são os seguintes:

5.1. 1.º Posto de Recenseamento:

Local de funcionamento: atendimento da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, Rotunda de Carlos da Maia.

Âmbito territorial: concelho de Macau.

Composição: um presidente e cinco vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do concelho de Macau, de entre os funcionários do Leal Senado de Macau.

Horário de funcionamento: diariamente, das 15,00 às 20,30 horas.

5.2. 2.º Posto de Recenseamento:

Local de funcionamento: Pavilhão Desportivo de Mong-Há, Rua de Francisco Xavier Pereira.

Âmbito territorial: concelho de Macau.

Composição: um presidente e cinco vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do concelho de Macau, de entre os funcionários do Leal Senado de Macau.

Horário de funcionamento: diariamente, das 15,00 às 20,30 horas.

5.3. 3.º Posto de Recenseamento:

Local de funcionamento: edifício do Leal Senado, Largo do Senado.

Âmbito territorial: concelho de Macau.

Composição: um presidente e cinco vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do concelho de Macau, de entre os funcionários do Leal Senado de Macau.

Horário de funcionamento: diariamente, das 10,00 às 18,00 horas, sem interrupção.

5.4. 4.º Posto de Recenseamento:

Local de funcionamento: atendimento do Instituto de Acção Social de Macau, Bairro de Tamagnini Barbosa, torre C, r/c.

Âmbito territorial: concelho de Macau.

Composição: um presidente e cinco vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do concelho de Macau de entre os funcionários do Leal Senado de Macau e do Serviço de Administração e Função Pública.

Horário de funcionamento: diariamente, das 18,00 às 21,00 horas.

5.5. 5.º Posto de Recenseamento:

Local de funcionamento: atendimento do Serviço de Administração e Função Pública, Calçada de Santo Agostinho, 19, 11.º edifício «Nan Yue».

Âmbito territorial: concelho de Macau.

Composição: um presidente e cinco vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do concelho de Macau, de entre os funcionários do Serviço de Administração e Função Pública.

Horário de funcionamento: diariamente, das 9,30 às 17,00 horas.

6. É criado na dependência da comissão de recenseamento do concelho das Ilhas um posto de recenseamento, cuja composição, âmbito territorial e horário de funcionamento são os seguintes:

6.1. Local de funcionamento: edifício da Câmara Municipal das Ilhas, Taipa.

Âmbito territorial: concelho das Ilhas.

Composição: um presidente e cinco vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do concelho das Ilhas, de entre os funcionários da Câmara Municipal das Ilhas e do Serviço de Administração e Função Pública.

Horário de funcionamento: de segunda-feira a sábado, das 10,00 às 18,00 horas, sem interrupção.

7. Os postos de recenseamento funcionam com a presença mínima de três membros, o presidente e dois vogais, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade.

8. Nas situações de ausência ou impedimento, os presidentes dos postos de recenseamento são substituídos pelo vogal indicado em primeiro lugar na lista.

9. Eventualmente, poderão ser constituídos postos de recenseamento noutras locais a publicitar por edital das respectivas comissões de recenseamento.

10. É criada uma comissão de recenseamento para o sufrágio indirecto, a funcionar junto do Serviço de Administração e Função Pública, na Calçada de Santo Agostinho, 19, 13.º andar, edifício «Nan Yue», cuja composição, modo e horário de funcionamento são os seguintes:

10.1. Comissão de Recenseamento:

Presidente: Director do Serviço de Administração e Função Pública.

Vogais:

José Eduardo Lopes Luís;

António João Siqueira Madeira de Carvalho;

Lídia Filomena da Glória da Luz;

Chan Kim Kun;

Sérgio Augusto Miranda;

Ieong Un Kuai.

Horário de funcionamento:

De segunda a sexta-feira: das 9,00 às 13,00 horas e das 15,00 às 17,30 horas.

Aos sábados: das 9,00 às 12,30 horas.

10.2. A comissão de recenseamento delibera por maioria absoluta dos seus membros, tendo o presidente voto de qualidade.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 11 de Janeiro de 1993.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批 示 第一/ GM/ 九三號

鑑於有需要為立法會、諮詢會及市政機關的選舉調整自然人及法人的選民登記。

根據六月六日第一〇／八八／M號法律第一四、八、九及二九條以及按照澳門組織章程第一六條一款c項之規定，著令如下：

1. 一九九三年度直選及間選的選民登記調整期由二月三日起至三月十日止。

2. 設立兩個直選選民登記委員會，其組織、形式及辦公時間如下：

2.1. 澳門市區域：

選民登記委員會

辦公地點：議事亭前地市政廳大樓

主 席：澳門市政廳主席

委 員： - José Avelino Pereira da Rosa

- Fernanda Maria Vinentem Rodrigues

- António João Siqueira Madeira de Carvalho

- Maria de Lurdes Pereira

2.2. 離島市區域：

選民登記委員會

辦公地點：氹仔海島市市政廳大樓

主 席：海島市市政廳主席

委 員： - Humberto Alves Meirinhos

- Fernanda Morais Moita

- Maria Helena Madeira Lopes Soares

3. 在調整選民登記工作進行期間，選民登記委員會成員逢星期一、四上午九時召開會議，或在主席召集時召開。

4. 選民登記委員會在大多數委員出席下運作，決議以出席委員絕大多數票取決，而主席有決定性一票。

5. 設立附屬澳門市區域選民登記委員會的選民登記站，其組織、範圍及辦公時間如下：

5.1. 第一選民登記站

辦公地點：三盞燈勞工暨就業司接待處
區域：澳門市

組織：主席一人及委員五人，由澳門市選民登記委員會主席以批示從澳門市政廳公務員中委出。

辦公時間：每日下午三時至八時三十分。

5.2. 第二選民登記站

辦公地點：俾利喇街望廈體育館

區域：澳門市

組織：主席一人及委員五人，由澳門市選民登記委員會主席以批示從澳門市政廳公務員中委出。

辦公時間：每日下午三時至八時三十分。

5.3. 第三選民登記站

辦公地點：議事亭前地市政廳大樓

區域：澳門市

組織：主席一人及委員五人，由澳門市選民登記委員會主席以批示從澳門市政廳公務員中委出。

辦公時間：每日上午十時至下午六時，中午不休息。

5.4. 第四選民登記站

辦公地點：巴波沙坊平民新村C座地下社會工作司接待處。

區域：澳門市

組織：主席一人及委員五人，由澳門市選民登記委員會主席以批示從澳門市政廳及行政暨公職司公務員中委出。

辦公時間：每日下午六時至九時。

5.5. 第五選民登記站

辦公地點：巴掌圍斜巷十九號南粵大廈十一樓行政暨公職司接待處。

區域：澳門市

組織：主席一人及委員五人，由澳門市選民登記委員會主席以批示從行政暨公職司公務員中委出。

辦公時間：每日上午九時三十分至下午五時。

6. 設立附屬離島市區域選民登記委員會的選民登記站，其組織、範圍及辦公時間如下：

6.1. 辦公地點：氹仔海島市市政廳大樓

區域：海島市

組織：主席一人和委員五人，由海島市選民登記委員會主席以批示從海島市市政廳及行政暨公職司公務員中委出。

辦公時間：星期一至星期六，上午十時至下午六時，中午不休息。

7. 每個選民登記站最少須有三名成員在場，包括一名主席及兩名委員，所有決議以出席委員絕大多數票取決，而主席有決定性一票。

8. 當各選民登記站主席不在或因故不能執行職務時，由首位委員代替之。

9. 倘有需要可在其他地點設立選民登記站，有關選民登記委員會以告示形式知會各界。

10. 在巴掌圍斜巷十九號南粵大廈十三樓行政暨公職司內設立間選選民登記委員會，其組織、形式及辦公時間如下：

10.1. 選民登記委員會：

主 席：行政暨公職司司長
 委 員：
 - José Eduardo Lopes
 Luís
 - António João Siqueira
 Madeira de Carvalho
 - Lídia Filomena da Glória da Luz
 - Chan Kim Kun
 - Sérgio Augusto Miranda
 - Ieong Un Kuai

辦公時間：星期一至星期五，上午九時至下午一時及下午三時至五時三十分。

星期六上午九時至十二時三十分。

10.2. 選民登記委員會的決議以出席委員絕大多數票取決，而主席有決定性一票。

署頒行

一九九三年一月十一日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 2/GM/93

Tendo sido convocada para o próximo dia 21 de Janeiro de 1993, uma Assembleia Geral do Laboratório de Engenharia Civil de Macau;

Tendo presente que cabe ao Território assumir a presidência da mesa da Assembleia Geral, que tem sido exercida até agora pelo engenheiro Júlio Pinto de Almeida Bucho que, entretanto, cessou funções no Território;

Importando proceder à sua substituição, designo o tenente-coronel engenheiro Manuel Pereira como representante do Território na presidência da mesa da Assembleia Geral do Laboratório de Engenharia Civil de Macau.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 11 de Janeiro de 1993.
 — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 2-I/GM/93, de S. Ex.º o Governador, de 9 de Janeiro:

Licenciado António José Castanheira Lourenço — nomeado, por urgente conveniência de serviço, nos termos do disposto no

n.º 5 do Despacho n.º 116/GM/92, de 23 de Dezembro, em conjugação com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 e n.º 8 do artigo 23.º e, bem assim, no artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, funções de coordenador do Gabinete para Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 1993.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Janeiro de 1993.
 — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

Despacho n.º 2/SATOP/93

Respeitante ao pedido feito pela Empresa de Fomento Predial Long San, Lda., de troca de três parcelas de terreno de sua propriedade com a área global de 51,4 m², por outras três do Território com a área global de 34 m², todas sitas na vila da Taipa, no Largo do Governador Tamagnini Barbosa, n.º 6, 7, 8 e 9, a fim de cumprir o alinhamento definido para a zona (Proc. n.º 6 140.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Proc. n.º 78/92, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A Empresa de Fomento Predial Long San, Lda., com sede na Rua Formosa, 18-C, rés-do-chão, em Macau, matriculada na Conservatória dos Registos Comerciale Automóvel com o n.º 4 309 a fls. 52 v. do livro C-11.º e inscrita sob o n.º 9 110 a fls. 151 do livro E-20, submeteu à apreciação da DSSOPT um projecto de arquitectura de um edifício a implantar em terrenos de sua propriedade perfeita, sitos no Largo do Governador Tamagnini Barbosa, onde se acham construídos os prédios n.º 6, 7, 8 e 9, na ilha da Taipa, projecto este que obteve parecer favorável no que se refere ao licenciamento, mas condicionado ao cumprimento dos alinhamentos definidos para o local.

Em cumprimento desta condicionante a requerente deve ceder ao Território determinadas parcelas de terreno, para simultaneamente adquirir outras por troca.

2. Assim, por requerimento datado de 11 de Julho de 1992, Jiang Yunqing, domiciliado na Travessa do Colégio n.º 1, 11.º-A, em Macau, na qualidade de procurador substabelecido da referida empresa, conforme documentos constantes do processo, solicitou a S. Ex.º o Governador autorização para trocar três parcelas com a área global de 51,4 m², a desanexar do terreno resultante da anexação dos referidos prédios, por outras tantas do Território com a área global de 34 m², a anexar ao mesmo terreno.

3. Com base no requerido, o Departamento de Solos da DSSOPT elaborou uma minuta de contrato de troca, que foi aceite pelo referido procurador, conforme carta datada de 1 de Agosto de 1992.

4. As parcelas de terreno em apreço encontram-se demarcadas na planta n.º 4 022/92, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em 6 de Julho.